



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 009/76, de 09 de agosto de 1.976.

Dispõe sobre doação de terreno à Loja Maçonica Bandei-  
rantes do Araguaia nº 32, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO  
DE GOIÁS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

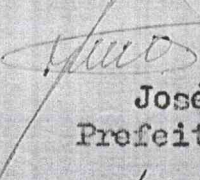
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover  
doação à Loja Maçonica Bandeirantes do Araguaia nº 32, sediada nes-  
ta cidade, de uma área de terras pertencente à Prefeitura Municipal  
medindo 2.000m<sup>2</sup>, situada nesta cidade, no loteamento Riosinho, São  
Domingos e Ribeirão da Mata, próximo ao terreno da Sociedade São  
Vicente de Paula.

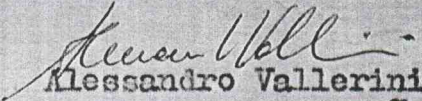
Parágrafo Único- A doação a ser feita correrá sem ônus  
para a Prefeitura e o terreno doado se destinará a fins de assistên-  
cia social.

Art. 2º- Ao ser feita a doação, a Prefeitura fará,  
por conta da donatária, a descrição do terreno a ser doado, com suas  
divisas e limitações, outurgando à mesma a competente escritura pú-  
blica de doação .Gr

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em São Miguel do Araguaia,  
aos 09 de agosto de 1.976.

  
José Lemos  
Prefeito Municipal

  
Alessandro Vallerini  
Sec. de Administração